

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco realizou-se, de forma presencial, a centésima septuagésima segunda reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram da corrente reunião o Coordenador do Comitê, Sr. Thiago Benito Robles, e, como membros, a Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago e o Sr. Adilson Luiz Gonçalves. A reunião foi secretariada pela Assessora Monise Judy Soalheiro Areias e pelo Técnico Rafael Jose Fidalgo. Também participaram: Sra. Andresa Barcelos Bezerra, Gerente de *Compliance* (GECOP), Debora de Oliveira Abreu Teleginski, Gerente de Corregedoria (GECRG), e Srs. Airton Lopes de Moraes, Supervisor de Riscos e Controles Internos (SERCI), Edson Henrique Acioly da Silva, Assistente Pleno na SERCI, Humberto Tadeu Poncio Rodrigues, Técnico na Gerência de Ouvidoria (GEOUV), e Enrique Yuiti Shiguematu, pela Comissão de Ética (CEP), para o item 2.01; Sr. Claudemir Andreo Alledo, Superintendente de Administração e Finanças (SUAFI), para o item 2.03; Sr. Rogério Saran, Supervisor de Transformação Digital (SEVTD), para os itens 2.04 e 2.05; e, Srs. Alex Henrique da Costa, Gerente de Infraestrutura de Dados (GERID), e Daniel Bispo de Jesus, Analista na Supervisão de Governança de TI (SEGTI), para o item 2.06. **1. Leitura e aprovação de ata. 1.1. Aprovar a ata da 171ª Reunião, de 15/09/2025.** O Comitê de Auditoria aprovou a ata. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.01 Treinamento periódico sobre o Código de Conduta e Integridade e Política de Gestão de Riscos, em atendimento ao inciso VI parágrafo 1º do art. 9º da Lei nº 13.303/2016. Documento virtual nº 12323/2025 (GECOP e SERCI).** O Comitê de Auditoria realizou a capacitação, ministrada pelas Sras. Andresa e Debora e Srs. Airton, Esdon, Humberto e Enrique e, considerando o treinamento sobre o Manual de Conduta e Integridade da APS, recomenda que a Gerência de *Compliance*, em

articulação com a Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, avalie os procedimentos atualmente adotados relacionados à prevenção à corrupção e ao fortalecimento da cultura de integridade. Especificamente, sugere verificar: a inclusão da cláusula de conformidade (anticorrupção) nos contratos de arrendamento; a previsão de diligência de integridade para terceiros nos processos de leilão de áreas a serem arrendadas; a obrigatoriedade de treinamento em integridade para os envolvidos nesses processos.

2.02 Manifestar-se quanto a proposta de substituição de Auditoria no PAINT 2025. Documento virtual nº 21630/2025 (SUAUD). Com base nas informações contidas nos documentos apresentados, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/32.2025 contendo o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento Virtual nº 21630/2025; b) a Folha de Informação SUAUD nº 040/2025, datada de 16/09/2025; c) o discutido e deliberado na 172ª Reunião deste Comitê, realizada em 26/09/2025; **O COMITÊ, considerando as limitações do seu escopo de atuação, não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD, se MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE** à proposta de substituição de Auditoria no PAINT 2025, substituindo a auditoria de Gestão de Contratos de Exploração de Áreas, prevista no PAINT 2025 para o 2º semestre, por uma auditoria nos processos de Gestão de Tesouraria, considerando o surgimento de demanda extraordinária no segundo semestre de 2025, sendo àquela incluída no PAINT 2026, de modo a não haver prejuízo ao planejamento”.

2.03 Apresentação sobre o tema do Túnel Santos-Guarujá, quanto às análises sobre as alternativas técnicas para o aporte financeiro da União, considerando aspectos contábeis, jurídicos e operacionais conforme o Edital de Concorrência Internacional 01/2025. (SUAFI e GECON) O Sr. Claudemir atualizou o Comitê a respeito do andamento da análise da modelagem financeira do aporte da União quanto ao projeto Túnel Santos-Guarujá.

2.04 Follow up sobre o andamento dos trabalhos da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, a respeito do Termo de Convênio nº 01/2025, com prestação de contas, com a demonstração da evolução do atingimento de

metas e a evidência de cumprimento dos itens constantes do plano de aplicação dos recursos, bem como do desembolso econômico-financeiro, com a evidência de cumprimento dos itens previstos no cronograma, conforme Deliberação CONSAD nº 135.2024. **Processo Virtual 297/24-17 – Projeto Gêmeo Digital (SEVTD).** O Sr. Rogério atualizou o Comitê quanto ao Projeto Gêmeo Digital, informando os membros das equipes envolvidas, o prazo de execução (*kickoff* ocorreu dia 10/09/2025), objetivos e principais benefícios do projeto, bem como sua estrutura analítica, esclarecendo como ocorrerá cada uma das cinco metas, inclusive quanto ao plano orçamentário, e quais são os próximos passos. Após os esclarecimentos, o Comitê de Auditoria recomendou que seja feita matriz de risco de cada meta, a fim de mitigar eventuais imprevisibilidades. **2.05 Follow up sobre o andamento dos trabalhos da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, a respeito do Termo de Convênio nº 01/2025, com prestação de contas, com a demonstração da evolução do atingimento de metas e a evidência de cumprimento dos itens constantes do plano de aplicação dos recursos, bem como do desembolso econômico-financeiro, com a evidência de cumprimento dos itens previstos no cronograma, conforme Deliberação CONSAD nº 135.2024 - Projeto Conecta Santos - inovando com 5G. Processo Virtual 297/24-17 (SEVTD).** O Sr. Rogério atualizou o Comitê quanto ao Projeto Conecta Santos – inovando com 5G, informando os membros das equipes envolvidas, o prazo de execução, *status* do projeto, contendo o avanço acumulado por metas, as principais entregas, a execução física e financeira e quais são as atividades planejadas. Após os esclarecimentos, o Comitê de Auditoria recomendou que seja feita matriz de risco de cada meta, a fim de mitigar eventuais imprevisibilidades. **2.06 Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela SUPTI, DPO, Cibersegurança e Segurança da Informação.** Os Srs. Alex e Daniel atualizaram o Comitê quanto as ações de revisão dos Normativos de Segurança da Informação & Privacidade, os indicadores de desempenho (Processo Gestão de Serviços, Subprocesso Gestão de Incidentes de SI&P), informando a quantidade de ameaças cibernéticas bloqueadas pelos agentes,

percentual das CVEs aplicáveis a APS que foram tratadas, percentual de Dispositivos com Definições de Antivírus Atualizados, quantidade de notebooks criptografados na APS, percentual de *Backups* bem-sucedidos, percentual de testes de *Restore* bem-sucedidos, percentual de conformidade com o Decreto nº 12572/2025, percentual de pedidos de orientações ao DPO, bem como as atividades de melhorias na gestão de redes. **3.01 Apresentação de informações quanto ao convênio firmado entre APS e Parque de Inovação Tecnológico de São José dos Campos.** O Comitê de Auditoria tomou conhecimento das informações encaminhadas via e-mail pelo Sr. Ricardo Hideki Maeshiro, Gerente de Planejamento Logístico, em razão da impossibilidade de participação na reunião, registrando que voltará ao tema em reunião futura. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Membro

Adilson Luiz Gonçalves
Membro

Monise Judy Soalheiro Areias
Secretária

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código QPMDB-GC9PV-NSZGQ-JMIYI

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 07/10/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato ATA 172 reunião COAUD
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 03/10/2025
Validade 03/10/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 1569FDE4B585A4B09FE61E10A1A7E8E47F7B46B52D7A02B8441F31088B15E8E4

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Monise Judy Soalheiro Areias
Ação: Assinado em 03/10/2025 09:18:35 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 177.104.129.247
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Normal

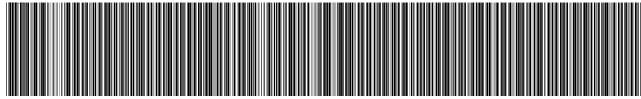
Papel (parte) Coordenador
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Thiago Benito Robles
Ação: Assinado em 03/10/2025 10:04:36 - Forma de assinatura: Token **IP:** 177.11.210.154
Info.Navegador Mozilla/5.0 (X11; Linux x86_64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Membro
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Adilson Luiz Gonçalves
Ação: Assinado em 03/10/2025 09:22:18 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 179.215.126.212
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Localização Latitude: -23,9872542/ Longitude: -46,2978691
Tipo de Acesso Normal

Representante CPF [REDACTED]
Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Ação: Assinado em 07/10/2025 11:40:41 - Forma de assinatura: Token **IP:** 170.0.178.229
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/140.0.0.0
Localização Latitude: 13.6929965/ Longitude: -89.2376161
Tipo de Acesso Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **QPMDB-GC9PV-NSZGQ-JMIYI**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.